

LEI MUNICIPAL N.º 2225, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0048.2.040 – Programa Escola em tempo Integral

3.3.90.30.00.00 – 0569 – Material de Consumo..... R\$
6.559,50

3.3.90.39.00.00 - 0569 - Outros Serv. De Pessoa Jurídica..... R\$
6.559,50

4.4.90.52.00.00 - 0569 - Equip. e Mat. Permanente..... R\$
13.119,00

TOTAL **R\$**
26.238,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá o excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 25 de Janeiro de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração

e Planejamento em Exercício